



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**Edital Nº 003/2017**

**Edital de seleção de alunos para participação no Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais do IFPE – Campus Olinda**

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

A Diretora Geral do IFPE Campus Olinda, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Implantação e Estruturação do **Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais**, instituída pela Portaria nº 090/2016-DGCOLI, e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFPE, aprovada pela Resolução 021/2012 CONSUP - que através de seu item 7.1 trata de Programas Técnico-Científicos e faculta aos campi a possibilidade de apresentar aos discentes outros Programas na área estratégica do ensino que favoreçam a construção de espaços diversificados de aprendizagem, considerando-se a disponibilidade orçamentária de cada campus - faz saber que estão abertas, aos estudantes regularmente matriculados no Campus Olinda, as inscrições no **Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais do IFPE – Campus Olinda**, que ofertará vagas para atuação no âmbito do **Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais**, nas modalidades Remunerada (com bolsa) e Voluntária (sem bolsa).

## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1 DO OBJETIVO GERAL**

O **Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais** tem como objetivo fortalecer o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes matriculados nos cursos técnicos do IFPE, Campus Olinda, estimulando a prática do conhecimento obtido em sala de aula por meio de criação e produção de artefatos gráficos ou produção de materiais gráficos, audiovisuais e/ou artísticos que tenham relação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no Campus Olinda.

### **2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 2.2.1 Estimular o aspecto prático do conhecimento, incentivando o desenvolvimento do talento criativo e a vivência profissional dos bolsistas e voluntários.
- 2.2.2 Colaborar com a permanência e o êxito dos estudantes bolsistas e voluntários.
- 2.2.3 Fomentar a criação de produtos que colaborem com a divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão do Campus Olinda.
- 2.2.4 Simular, através do Birô de Produção Gráfica e Visual, um ambiente que proporcione vivência acadêmica e profissional aos estudantes bolsistas e voluntários, no contexto da economia criativa.
- 2.2.5 Promover ações que contribuam para a consolidação da imagem do Campus Olinda, através da divulgação da produção acadêmica e artística dos estudantes

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Este Programa destina-se aos estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFPE – Campus Olinda, que tenham cursado no mínimo dois (02) períodos.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais regulares do IFPE - Campus Olinda.
- 4.2. O(A) estudante só poderá ter, no máximo, 01 reprovação no semestre anterior .
- 4.3. O (A) estudante deve ter cumprido dois semestres do curso no qual está matriculado (a).
- 4.4. Ter disponibilidade de 12 horas/semanais para dedicar-se ao projeto.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições para o programa serão realizadas no período **de 29 de março de 2017 até as 23h59min do dia 02 de abril de 2017.**
- 5.2. A documentação exigida para a inscrição deve ser encaminhada por e-mail, através do endereço eletrônico [biro.producao@olinda.ifpe.edu.br](mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br), com Assunto “*Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais 2017*” seguido do NOME DO CANDIDATO

### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia 4 de abril de 2017 na página do Facebook “IFPE Olinda” e através do site [www.ifpe.edu.br/campus/olinda](http://www.ifpe.edu.br/campus/olinda)

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento dos pré-requisitos e a não entrega dos documentos necessários à inscrição implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

- 7.1 Histórico escolar emitido pela Coordenação de Registro Escolar e/ou pelo Q-Acadêmico;
- 7.2 Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do responsável);
- 7.3 Cópia da RG e do CPF; e do cartão do banco, se for o caso;
- 7.4 Termo de compromisso assinado (Disponível no Anexo I);
- 7.5 Após aprovação, o pagamento do bolsista poderá ser feito das seguintes maneiras:
  - a) Ordem bancária (Banco do Brasil), com saque do bolsista direto no caixa.
  - b) Depósito em conta corrente do titular (aluno bolsista) em qualquer banco.

## **8. QUANTIDADE DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

- 8.1. O Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais do IFPE – Campus Olinda ofertará 04 (quatro) vagas de atuação no Birô de Produção Gráfica e Visual sendo:
  - a) (duas) classificadas como REGULAR, com pagamento da bolsa;
  - b) (duas) de caráter VOLUNTÁRIO, através da qual o estudante não receberá pagamento.
- 8.2. As bolsas criação terão valor mensal equivalente ao pago pelo Programa de Bolsa Monitoria do IFPE - Campus Olinda.
- 8.3. As bolsas terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2017. Em caso de desistência dos bolsistas, durante período de vigência, serão convocados os candidatos que integram a lista de classificados.
- 8.4. O(A) estudante não pode ser bolsista de outro órgão ou de programa regular de bolsas no IFPE, salvo os que dispuserem de disponibilidade de 12h/semanais e desejem ser bolsistas voluntários e aos vinculados ao de Bolsa Permanência.

## **9. DAS FASES DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 9.1. O presente processo seletivo é composto de duas fases:
  - a) A primeira fase (**FASE I**), de natureza eliminatória, levará em consideração o cumprimento de todas as exigências formais do Edital;
  - b) A segunda fase (**FASE II**), de natureza eliminatória e classificatória, consistirá na realização de prova prática.

## 10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 De caráter prático, a prova exigirá dos candidatos a criação de dois produtos.

10.2 O candidato deverá escolher duas dentre as três opções de produtos, de acordo com a lista abaixo:

- a) Criação de arte gráfica
- b) Edição de vídeo
- c) Ilustração

10.3 Cada produto valerá 10 pontos atribuídos de acordo com a escala:

- a) Criatividade - 3 pontos
- b) Domínio do *software*/ferramenta - 3 pontos
- c) Produto final - 4 pontos

10.4 A nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples das notas obtidas em cada um dos produtos desenvolvidos;

10.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato com nota inferior a 6,0.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 A classificação se dará com base nas notas obtidas através da prova prática.

11.2 Em caso de notas iguais, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1) Maior coeficiente de rendimento no Q-Acadêmico no curso no qual o estudante está regularmente matriculado.
- 2) Maior idade.

11.3 Corrigidas as provas, a Comissão de Seleção deverá emitir relação com as notas obtidas pelos candidatos nas provas práticas.

11.4 A divulgação do resultado será realizada no dia 10 de abril através dos canais oficiais de divulgação do IFPE Campus Olinda.

11.5 Receberão a bolsa remunerada os 02(dois) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas.

11.6 Os demais candidatos, por ordem de classificação, poderão ser chamados a assumir as vagas não remuneradas, em caso de necessidade do Birô, ou assumir as vagas remuneradas, em caso de impedimento dos discentes selecionados.

11.7 Provas corrigidas, ata de aplicação das provas e relação dos classificados deverão ser arquivados

## **12. DO RECURSO**

12.1. Os recursos serão aceitos no período máximo de 24h a contar da divulgação do resultado de cada fase.

12.2. Os recursos deverão apresentar fundamentação objetiva e serem encaminhados à Comissão de Avaliação e Seleção, através do endereço eletrônico [biro.producao@olinda.ifpe.edu.br](mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br), com Assunto *Programa Birô de Criação – RECURSO seguido* do NOME DO CANDIDATO, assinados e enviados dentro do prazo estabelecido no edital.

12.4. Em caso de deferimento de recurso, será divulgado novo resultado no período de 24h a contar do encerramento do prazo de recurso.

## **13. CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

13.1 Matrícula e frequência regulares durante o período de concessão da bolsa;

13.1.1 - A frequência dos bolsistas deverá ser registrada até o segundo dia útil do mês subsequente, para que ela possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa do *Campus*.

13.1.2 Caso o bolsista não corresponda às expectativas do Programa em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado e substituído por outros aprovados, obedecendo à lista de classificação

13.2 A atividade do Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais poderá ser suspensão, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação dos estudantes bolsistas;
- b) Por solicitação dos servidores integrantes da Comissão do Programa Birô de Criação - Serviços Gráficos e Visuais do IFPE – Campus Olinda;
- c) Pela existência de pena disciplinar imposta ao bolsista;
- d) Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

13.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente ao setor de Assistência ao Estudante

13.4 A vaga deverá ser imediatamente preenchida, obedecendo à ordem de classificação e priorizando bolsista voluntário.

- 13.5 O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Comissão do Birô qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- 13.6 A comprovação, a qualquer momento, da não veracidade das informações e/ou o descumprimento dos condicionantes para permanência no Programa, acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

#### **14. ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA**

- 14.1 Os bolsistas deverão escrever, a cada dois meses, relatório com as atividades desenvolvidas, de acordo com o anexo II.
- 14.2 No último mês de vigência da bolsa ou em caso de desligamento antecipado, o bolsista deverá apresentar portfólio digital com toda a produção realizada durante o Programa.
- 14.3 O portfólio ficará arquivado no Birô de Produção Gráfica e Visual.

#### **15. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- 15.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:
- a) Ana Carolina dos Santos Machado
  - b) Gil Aciolly Dantas Jacinto
  - c) Luciana Padilha

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 Fica sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação o envio de toda a documentação para a inscrição dos bolsistas no Programa à Direção de Ensino e ao setor de assistência estudantil, com a respectiva declaração assinada por servidor responsável pela orientação do bolsista.
- 16.2 O ato da inscrição gera a presunção de que o(a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 16.3 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim com fraude ou falsificação de documentos que visem a burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis:
- 16.4 A Comissão de avaliação é soberana para deliberar sobre situações não previstas por esse Edital.

## 17. CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	27/03/2017 através de cartazes fixados no pátio do Campus, na página do Facebook "IFPE Olinda" e através do site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/olinda">www.ifpe.edu.br/campus/olinda</a>
Inscrição	<b>29/03/2017 a 02/04/ 2017, através do e-mail <a href="mailto:biro.producao@ifpe.edu.br">biro.producao@ifpe.edu.br</a></b>
Avaliação de documentação	<b>03/04/17</b>
Homologação das Inscrições	<b>04/04/2017</b>
Realização da prova prática	07/04/2017, das 8h às 12h, no Campus Olinda
Divulgação do resultado das provas	10/04/17, na página do Facebook "IFPE Olinda" e através do site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/olinda">www.ifpe.edu.br/campus/olinda</a>
Implementação das Bolsas	De 04/2017 até 31/12/2017

IFPE – Campus Olinda – PE

E-mail: [biro.producao@olinda.ifpe.edu.br](mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br)

Endereço: Av. Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390. Jardim Atlântico, Olinda PE.

CEP 53140 - 110

Fone: (81) 981936396 – 981935716

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS OLINDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 de março de 2017



Luciana Padilha

DIRETORA GERAL DO CAMPUS OLINDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**Edital Nº 0xx/2017**

**Edital de seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Criação para o Birô de Produção Gráfica e Visual do IFPE – *Campus Olinda***

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_ do IFPE – Campus Olinda, comprometo-me a atuar como bolsista do Birô de Produção Gráfica e Visual \_\_\_\_\_, cumprindo carga horária de 12 horas semanais, no período de abril de 2017 a dezembro de 2017.

Por oportuno, declaro que não possuo qualquer vínculo empregatício nem recebo bolsa através de outra instituição ou do IFPE.

Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do aluno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**Edital Nº 0xx/2017**

**Edital de seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Criação para o Birô de Produção Gráfica e Visual do IFPE – *Campus Olinda***

**ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE BOLSA CRIAÇÃO**

NOME DO BOLSISTA:	
NOME DO ORIENTADOR:	
Curso:	
<b>1. Atividades Desenvolvidas:</b> Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pelo (s) aluno (s)	
<b>2. Aprendizagens:</b> escrever acerca das aprendizagens que a monitoria oportunizou para o aluno-monitor, o que acrescentou em seu percurso enquanto aluno e enquanto futuro profissional.	
<b>3. Dificuldades encontradas e sugestão de melhorias</b>	
<b>4. Observações</b>	
<p>_____</p> <p>VISTO DO ORIENTADOR</p> <p>_____</p> <p><b>ASSINATURA DO BOLSISTA</b></p>	<p>DATA</p> <p>____/____/____</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**Edital Nº 001/2017**

**Edital de seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Criação para o Birô de Produção Gráfica e Visual do IFPE – *Campus Olinda***

**ANEXO III – CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO BOLSISTA**

**Bolsista:** \_\_\_\_\_.

**Mês:** \_\_\_\_\_.

DIA	HORÁRIO	C.H.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Aluno Bolsista \_\_\_\_\_

Professor Orientador \_\_\_\_\_